

LEI COMPLEMENTAR N° 189/2013

SANCIONADO
EM 09/01/2014



Altera a Lei Municipal n.º 151/2013, ampliando o número de vagas para os cargos de professor I 20HS e auxiliar de serviços gerais no quadro de pessoal do Município de Cícero Dantas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado, no **Anexo único - Cargos Efetivos**, da Lei Municipal N° 151/2013, de 30/01/2013, de 20(Vinte) para 130(Cento e Trinta) o número de vagas para o cargo de provimento efetivo **PROFESSOR I 20hs** (Nível Médio - Modalidade Normal).

Art. 2º. Fica ampliado, no **Anexo único - Cargos Efetivos** da Lei Municipal N° 151/2013, de 30/01/2013, de 20(Vinte) para 56 (Cinquenta e Seis) o número de vagas para o cargo de provimento efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária semanal de 40hs.

Art. 3º. Fica ampliado, no **Anexo único - Cargos Efetivos** da Lei Municipal n° 151/2013, de 30/01/2103, de 15 (Quinze) para 25 (Vinte e Cinco) o número de vagas para o cargo e provimentos efetivos de **AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS** com carga horária semanal de 40hs.

Art. 4º. Fica ampliado, no **Anexo único - Cargos Efetivos** da Lei Municipal n° 151/2013, de 30/01/2013, de 20 (Vinte) para 30 (Trinta) o número de vagas para o cargo de provimentos efetivos de **GUARDA MUNICIPAL**, com carga horária semanal de 40hs.

Art. 5º. Este Projeto de Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Janeiro de 2014.



Helanio Calazans Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL